

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número dos processos de compras: 1735/2023, 1737/2023 e 1739/2023

Departamento Requisitante: Departamento de Gestão Administrativa.

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

- a. Henrique de Oliveira Gaspar – 1145 – Chefe de Departamento
- b. Guilherme Cecílio – 2154 – Agente de Saneamento

2 – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 6º, I e IV).

- a. Primeiramente, é considerável deixar claro que as instalações dos contêineres serão realizadas em três lugares diferentes. Cada local possui uma necessidade peculiar. A fim de entender a real situação dos problemas a serem resolvidos, entende-se que é conveniente explicar o motivo da locação para cada localidade;
- b. Em se tratando do container a ser instalado na ETE Francisco Velludo, esta locação se justifica pois no local todos os espaços destinados a trabalhos administrativos estão ocupados. Atualmente, os tubos de grandes dimensões estão sendo armazenados na ETE Velludo, e como há grande fluxo de entrada e saída destes materiais, há necessidade de uma equipe ficar no local para acompanhar e conferir essa movimentação. Essa equipe ficará responsável por toda a gestão destes materiais, desde o fornecimento pela empresa contratada, lançamento das notas



fiscais até a entrega final aos setores solicitantes. O container solicitado será para acomodar estes servidores e toda a estrutura física necessária (mesas, computadores, armários, dentre outros);

- c. O container a ser instalado na região de captação de águas do Rio Claro tem a finalidade bem clara, que é servir de acomodação e alojamento aos servidores que permanecem no local durante todo o período de transposição. Com o projeto de captação de água do Rio Grande finalizado, não será necessário a utilização da captação do Rio Claro, portanto a construção de uma casa para abrigar estes servidores se torna inviável, além de que os trabalhos no local não chegam a ocupar a metade do ano, o que deixaria a casa fechada e vulnerável a furtos durante meses.
- d. Por fim, a respeito da unidade a ser instalada no CR 2, é importante registrar que o refeitório deste local passará por reformas, e durante esse período em que ficará impossibilitado de ser utilizado, o container locado terá a função de abrigar e acomodar as copeiras para que elas possam preparar e fornecer as refeições aos servidores do local. Desta forma, esse serviço não será interrompido.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 6º, II)

- a. Esta contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico 2022/2023 entregue à Diretoria de Gestão Administrativa. Até a presente data a Codau não estabeleceu Plano de Contratações Anuais, em consonância ao decreto 3815/2023, de 05/03/2023, que estabelece: "Parágrafo único. O Plano de Contratações Anual - PCA se tornará obrigatório no exercício subsequente à conclusão do Catálogo Eletrônico de Padronização do Município de Uberaba, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da publicação deste Decreto."

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 6º, III)

- a. Um dos requisitos exigidos para a potencial contratação é o fornecimento do Laudo de Habitabilidade para cada container instalado, emitido por um profissional legalmente qualificado, certificando as ausências de riscos físicos, químicos e biológicos, e atestando as boas condições de estrutura e habitabilidade do equipamento;
- b. Os demais requisitos exigidos à empresa contratada estão dispostos no Termo de Referência.

3 – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento de Mercado (art. 6º, V)

- a. Diante do aumento expressivo da demanda de contêineres na construção civil, o número de empresas que oferecem o serviço de locação destes equipamentos cresceu demasiadamente nos últimos anos. Com isso, há uma certa facilidade de encontrar no mercado empresas que trabalham nesse ramo;
- b. A fim de realizar um levantamento e conhecer os preços praticados pelo mercado, foram solicitados orçamentos de locação mensal a diferentes empresas;
- c. A empresa Garra ofereceu um valor mensal de R\$ 1.800,00 para o container destinado a escritório (ETE Francisco Velludo). O container destinado a alojamento (Captação do Rio Claro) também teve o valor oferecido de R\$ 1.800,00. Ambos orçamentos já estão incluídos o fornecimento de aparelho de ar condicionado para ser instalado dentro dos contêineres. O valor do frete ficou a combinar.
- d. Já o container modelo refeitório foi cotado na empresa Inovar Locações, e o preço oferecido foi de R\$ 700,00/mensal. O valor da mobilização foi de R\$ 200,00.
- e. Todos os orçamentos descritos acima estão em anexo.





2. Estimativa do valor da contratação (art. 6º, VI)

- a. Com base nos orçamentos enviados e considerando que a duração de locação de todas as unidades de contêineres será igual ao período máximo da ATA de Registro de Preços, ou seja, de 12 meses, a estimativa do valor total da contratação é de R\$ 117.900,00:

Locação dos contêineres			
Container	Locação Mensal	Duração (meses)	Total
Módulo Escritório (Garra Locações)	R\$ 1.800,00	12	R\$ 21.600,00
Módulo Alojamento (Garra Locações)	R\$ 1.800,00	12	R\$ 21.600,00
Módulo Refeitório (Inovar Locações)	R\$ 700,00	12	R\$ 8.400,00
			R\$ 51.600,00
Frete e instalação			
Serviço	Quantidade	Valor	Total
Estimativa do custo de frete/mobilização	3	-	R\$ 3.000,00
Estimativa do custo de frete/desmobilização	3	-	R\$ 3.000,00
			R\$ 6.000,00
Estimativa do valor total da contratação			R\$ 57.600,00

3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 6º)

- a. Diante das necessidades já mencionadas nas três localidades (ETE Francisco Velludo, Captação do Rio Claro e Centro de Reservação 2), há algumas alternativas a serem consideradas para solucionar estes problemas. Abaixo estão listadas algumas destas outras possíveis soluções juntamente com suas vantagens e desvantagens:



- **Solução 1:** Construção definitiva de uma unidade para abrigar e acomodar os servidores através da contratação uma empresa especializada em engenharia que seria responsável tanto pelo fornecimento de todos os materiais necessários quanto por toda mão-de-obra envolvida;
 - **Solução 2:** Construção definitiva de uma unidade para abrigar e acomodar os servidores, sendo que a CODAU forneceria o material de construção e uma empresa especializada em engenharia faria somente a parte de serviços, ou seja, a empresa seria responsável apenas pela mão-de-obra da construção. Uma vantagem desta opção é a redução do custo da obra, já que a CODAU é um órgão que já contém em suas atribuições a realização de obras de engenharia, portanto já possui contratos de todos os materiais necessários para a construção destas unidades;
 - **Solução 3:** Locação de container. A empresa contratada faria todo o serviço de transporte e instalação do container, ficando para a CODAU apenas a responsabilidade de mobiliar e dar manutenção no equipamento;
- b. Analisando as soluções apresentadas acima, verifica-se que as opções **1** e **2** têm o objetivo da construção fixa, ou seja, soluções que resolvem os problemas a longo prazo e de forma praticamente permanente, e já a opção **3** é uma solução temporária e provisória, para atender as necessidades de forma mais célere. As opções **1** e **2** se tornam inviáveis para o caso da captação do Rio Claro, já que os serviços neste local são realizados no máximo durante 6 meses por ano, ou seja, é temporário. A construção fixa ficaria boa parte do ano fechada e exposta a riscos de furto, deteriorando ao longo do tempo. Outro motivo que comprova que o investimento de uma construção fixa no local é incoerente é a criação da nova fonte de abastecimento de água para Uberaba através da captação de águas do Rio Grande. Com esse projeto, os serviços feitos no Rio Claro provavelmente não serão mais necessários. Desde modo, a opção **3** se torna a mais adequada, já que o container poderá ser retirado a qualquer momento, a depender da necessidade;



- c. Em relação à unidade da ETE Velludo, a solução **3** tem a vantagem de ser mais célere do que as soluções **1** e **2**, pois todo o processo licitatório de contratação de uma empresa de engenharia e o prazo de término da obra ficaria muito moroso. Uma outra vantagem da opção **3** é a capacidade de movimentação do container, ou seja, caso qualquer outra unidade da CODAU necessite de um escritório, é necessário apenas fazer a movimentação do container;
- d. Com relação ao caso do CR 2, as soluções **1** e **2** se tornam inviáveis, já que a reforma do refeitório tem previsão de duração de 5 meses, ou seja, um período curto, por isso a locação do container se torna economicamente vantajosa, além de não interromper os serviços de preparação e fornecimento das refeições aos servidores.

4 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo (art. 6º, VII)

- a. Em relação às soluções apresentadas no item anterior e diante das necessidades expostas, a locação dos contêineres se torna necessária para as três localidades.
- b. Em relação ao container a ser instalado na região do Rio Claro, como a captação não ultrapassa a metade do ano e com o projeto de criação da nova fonte de abastecimento (Rio Grande), se torna inviável o investimento em uma construção fixa no local.
- c. O motivo apresentado no item anterior é o mesmo para o caso do CR 2, já que a reforma no refeitório é de curta duração, viabilizando a locação do container de forma temporária.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

- a. Entendemos que a presente contratação, dada suas características e objetivos poderá ser atendida por vários fornecedores, havendo espaço para parcelamento.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 6º, XI)

- a. Após a colocação do container no local pretendido, há a necessidade de realizar outros serviços adicionais como:
 - i. parte elétrica: instalação das lâmpadas, passagem de fiação e conferência se todos os equipamentos elétricos estão em pleno funcionamento (ar condicionado, interruptores, disjuntores, tomadas, dentre outros);
 - ii. parte de informática e T.I.: instalação dos computadores e outros acessórios de informática (passagem dos cabos de rede e configuração dos equipamentos);
 - iii. parte de hidráulica: ligação de água e esgoto do container;
 - iv. limpeza e manutenção
- b. Todos os serviços listados nos itens i, ii e iii poderão ser realizados por próprios servidores da CODAU através do setor de eletromecânica, T.I. e manutenção predial, respectivamente, e já o item iv poderá ser realizado pela empresa terceirizada de limpeza já com contrato vigente. Portanto, não há necessidade de outras contratações correlatas.

4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX)

- a. A Administração da CODAU espera-se com esta contratação:
 - Em se tratando da locação para a região de captação de água do Rio Claro, a pretensão é fornecer acomodação de qualidade aos servidores que trabalham no local, dando suporte e estrutura física adequada para o cumprimento de todas suas atribuições.
 - O container a ser instalado na ETE Francisco Velludo, a Administração da CODAU também pretende fornecer um local confortável e seguro aos servidores, cumprindo o ideal institucional de valorizar e apoiar todos os colaboradores da companhia;



- Já o container a ser colocado no CR 2, o objetivo é não interromper o serviço essencial das copeiras de preparar e fornecer as refeições aos servidores da CODAU, já que durante a reforma do refeitório este local ficará impossibilitado de ser utilizado.

5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X)

- a. Não se faz necessário que sejam adotadas providências adicionais nesta aquisição.

6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII)

- a. Após uma análise completa e abrangente desta contratação, uma questão que é digna de atenção por parte da CODAU é em relação à destinação correta tanto do esgoto quanto da água proveniente dos contêineres. A CODAU se compromete a atender as legislações ambientais e realizar a ligação correta tanto da água quanto do esgoto na rede, com intuito de dar a sua destinação correta;
- b. A alternativa do uso de materiais de construção como cimento, brita, areia, pela opção da utilização de container causam uma redução nos impactos ambientais. Pesquisas realizadas mostram que, em termos de impactos ambientais anuais, a utilização de contêineres reduzem cerca de 130 mil toneladas de poluentes para a água e 2 mil toneladas para o ar.

5 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (ART. 6º, XIII)

- a. Com base em todo o estudo técnico realizado e diante da discussão sobre todas as possíveis alternativas para solucionar os problemas, a opção pela locação dos contêineres apresentou-se como item diferenciado e imprescindível, já que o serviço é de rápida instalação e desinstalação, bem como reduz interferências de engenharia (infraestrutura), que geralmente são bem morosas. Como já relatado,





estas instalações atendem às normas técnicas aplicáveis às condições de trabalho no que concerne à segurança, conforto, temperatura e habitabilidade, portanto a CODAU estará cumprindo e obedecendo a legislação vigente;

- b. Portanto, entende-se que esta contratação deverá ser realizada para que não haja interrupção e nem perda de qualidade nas atividades, destacando a caracterização do serviço contínuo e sua essencialidade no desempenho de suas atribuições, cuja interrupção pode comprometê-las.

6 – CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO GRAU E PRAZO DE SIGILO (Lei 12.527/2011)

Não se aplica.

Equipe de planejamento da contratação:



Henrique de Oliveira Gaspar
Chefe de Departamento de Gestão Administrativa



Guilherme Cecílio
Agente de Saneamento

Ciente e de acordo:



Suellen Caroline Aparecida Gomes
Diretora de Gestão Administrativa

